



PORTARIA Nº 308 – DG/IFAM/CPRF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o processo de nº 23386.001680/2024-82 de 21/11/2024;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho 2024NE000113; e

CONSIDERANDO o Despacho nº 70425 /2024 - DAP/CPRF de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANA MELO DOS SANTOS, matrícula/SIAPE nº 3220754, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, para exercer a função de FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO, e a servidora ELEANA FERREIRA SARMENTO, matrícula/SIAPE nº 2202782, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL, responsáveis pelo acompanhamento e recebimento da entrega parcelada de 30 recargas de gás GLP 45kg, no valor total de R\$ 16.260,00, a ser realizada pela empresa LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.231.358/0001-98, vencedora da Dispensa nº 90005/2024, referente ao Processo Administrativo nº 23386.001680/2024-82, conforme os termos estabelecidos na Nota de Empenho nº 2024NE000113, com o objetivo de atender à demanda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Campus Presidente Figueiredo.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar o gestor do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal administrativo ou operacional, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 4º Ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP/IFAM/CPRF, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima

Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023